

Proposta n.º JF 190/2018

Aquisição de aulas de Zumba - “Há Zumba no Largo”

Considerando que as Freguesias dispõem, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de atribuições no domínio da “cultura, tempos livres e desporto”;

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma;

Considerando que a promoção de hábitos de vida saudável e o combate ao aparecimento de fatores de risco para a saúde, devem ser assumidos como prioridade na estratégia de ação das autarquias, que assim contribuem para o reforço da qualidade de vida e do bem-estar da comunidade;

Considerando que o Largo da República é um espaço adequado para a dinamização de atividades lúdico-desportivas;

Considerando a importância de promover a animação deste emblemático local;

Considerando que a junta de freguesia de Agualva e Mira Sintra promoveu com enorme sucesso durante o corrente ano, semanal e gratuitamente (quartas-feiras às 19h00) aulas de zumba no Largo da República - “Há Zumba no Largo”;

Considerando que pelo sucesso alcançado propõe-se agora a sua continuidade;

Considerando que durante a primavera e verão as aulas decorrerão no Largo da República;

Considerando que nos meses de outono e inverno as aulas decorrerão em espaço fechado, mais concretamente da EB António Torrado;

Considerando que as aulas terão uma vertente solidária, onde a referida participação ficará dependente da entrega de um bem alimentar que reverterá para a Mercearia Solidária da nossa freguesia;

Considerando que a instrutora *Catarina Gariso* disponibilizou-se para realizar as referidas aulas pelo valor de €30,00 por aula, acrescidos de IVA à taxa legal aplicável;

Considerando que aulas previstas importarão uma despesa global de €1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal;

Considerando que a Junta de Freguesia é ao órgão competente para autorizar de despesa e a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Face ao exposto propõe-se que a Junta de Freguesia delibere a aquisição de aulas de zumba para o ano de 2019, à instrutora *Catarina Gariso*, pelo valor de €1.440,00 (mil



quatrocentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável, através de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 18 de dezembro de 2018

A Vogal do desporto

Cristina Mesquita

Proposta n.º JF 190/2018

Aquisição de aulas de Zumba - "Há Zumba no Largo"

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
3º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>
4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.12.20 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____